



Câmara Municipal de Leme

Estado de São Paulo

LEIS PROMULGADAS

Promulgada e Publicada no Jornal "O MUNICIPIO", no dia
28 / 10 / 1951 nº. 1766

LEI N. 61, DE 26-10-51.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Eu, Custódio de Lima, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr. \$ 1.578,60 (um mil quinhentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), destinado a pagar á Empresa Telefônica Lemense, mensalidades em atraso dos telefones instalados nesta Prefeitura, na Casa da Bomba e no Posto de Estacionamento de Automóveis de Aluguel, referentes aos exercícios de 1949 e 1950.

Parágrafo único—O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de outubro de 1951.

Dr. Custódio de Lima — Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 26 de outubro de 1951.

João Treßoldi — Secretário da Prefeitura.

CONFERE :- Leme, 29 de Outubro de 1951

Diretor Int. da Secretaria da Câmara

VISTO :- Leme, 28 de Outubro de 1951

João Francisco Fior
PRESIDENTE.